



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 206/2020

Garça, 20 de agosto de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 026/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 10578/20, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 026/2020, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

A alteração se faz necessária, tendo em vista a implantação do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria 2.983, de 11 de novembro de 2019.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm 38/2020
PROJETO DE LEI N° 026/2020

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E
ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) -
AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$
49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	Atenção Básica						
Código da Unidade	Nº. 02.06.02						
Função	Saúde						
Código da Função	Nº. 10						
Sub-função	Atenção Básica						
Código da Sub-Função	Nº. 301						
Programa	Gestão da Saúde						
Código do Programa	Nº. 0010						
Atividade	Atividades da Atenção Básica						
Código do Projeto	Nº. 2029						
Ações							
Meta Física		Unidade de Medida					
100		Percentual					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA			
000	000	100	000	100			
Custo Financeiro Total							
Custo Financeiro por Exercício							
2018	2019	2020	2021	Meta PPA			
0,00	R\$ 0,00	44.200,00	0,00	R\$ 44.200,00			
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de Recurso Federal na Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, Portaria 2.983 de 11/11/2020.</i>							

Unidade Executora	Vigilância em Saúde				
Código da Unidade	Nº. 02.06.05				
Função	Saúde				
Código da Função	Nº. 10				
Sub-função	Vigilância Epidemiológica				
Código da Sub-Função	Nº. 305				
Programa	Gestão da Saúde				
Código do Programa	Nº. 0010				
Atividade	Atividades da Vigilância Epidemiológica				

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Código do Projeto	Nº. 2034			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 0,00	5.000,00	0,00	R\$ 5.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação na Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços de tecnologia da informação, em Vigilância Epidemiológica.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Unidade Executora	<i>Atenção Básica</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.06.02</i>			
Função	<i>Saúde</i>			
Código da Função	<i>Nº. 10</i>			
Sub-função	<i>Atenção Básica</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº. 301</i>			
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>			
Ações				
Atividade				
<i>Atividades da Atenção Básica</i>				
Código da Atividade	<i>Nº. 2029</i>			
Meta Física Para o Exercício				
100	Percentual			
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 44.200,00</i>			

Unidade Executora	<i>Vigilância em Saúde</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.06.05</i>			
Função	<i>Saúde</i>			
Código da Função	<i>Nº. 10</i>			
Sub-função	<i>Vigilância Epidemiológica</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº. 305</i>			
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>			
Ações				
Atividade				
<i>Atividades da Vigilância Epidemiológica</i>				
Código da Atividade	<i>Nº. 2034</i>			
Meta Física Para o Exercício				
100	Percentual			
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 5.000,00</i>			

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, sendo R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) do Programa de Informatização da APS - Piso de Atenção Básica e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Vigilância em Saúde - Teto Epidemiológico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal